



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 458C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 037/2018 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 6/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CLAUDIO R. SOARES-ME, CNPJ/MF nº 25.182.153/0001-28 referente ao Processo de Licitação de nº 8/2018 na modalidade de CONVITE nº 5/2018.
 Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 6/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CLAUDIO R. SOARES-ME, CNPJ/MF nº 25.182.153/0001-28 referente ao Processo de Licitação de nº 8/2018 na modalidade de CONVITE nº 5/2018.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
 Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

PORTARIA Nº 038/2018 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 5/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-ME, CNPJ/MF nº 25.182.153/0001-28 referente ao Processo de Licitação de nº 14/2018 na modalidade de CONVITE nº 8/2018.
 Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 5/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-ME, CNPJ/MF nº 25.182.153/0001-28 referente ao Processo de Licitação de nº 14/2018 na modalidade de CONVITE nº 8/2018.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
 Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

PORTARIA Nº 039/2018 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 4/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81 referente ao Processo de Licitação de nº 15/2018 na modalidade de DISPENSA nº 4/2018.
 Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 4/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e COMPANHIA ENERGETICA

DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81 referente ao Processo de Licitação de nº 15/2018 na modalidade de DISPENSA nº 4/2018.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
 Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

PORTARIA Nº 040/2018 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 3/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e K C L DA SILVA ME, CNPJ/MF nº 27.095.010/0001-04 referente ao Processo de Licitação de nº 6/2018 na modalidade de CONVITE nº 3/2018.
 Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 3/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e K C L DA SILVA ME, CNPJ/MF nº 27.095.010/0001-04 referente ao Processo de Licitação de nº 6/2018 na modalidade de CONVITE nº 3/2018.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
 Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

PORTARIA Nº 041/2018 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 2/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e PEDRO EVARISTO DIAS - ME, CNPJ/MF nº 27.997.819/0001-21 referente ao Processo de Licitação de nº 7/2018 na modalidade de CONVITE nº 4/2018.
 Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 2/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e PEDRO EVARISTO DIAS - ME, CNPJ/MF nº 27.997.819/0001-21 referente ao Processo de Licitação de nº 7/2018 na modalidade de CONVITE nº 4/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
 Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

PORTARIA Nº 042/2018 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 1/2018, firmado entre a CÂMARA

MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e AURINEIDE P. DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 26.174.100/0001-28 referente ao Processo de Licitação de nº 3/2018 na modalidade de CONVITE nº 1/2018.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 1/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e AURINEIDE P. DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 26.174.100/0001-28 referente ao Processo de Licitação de nº 3/2018 na modalidade de CONVITE nº 1/2018.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
 Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

PORTARIA Nº 043/2018 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 7/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e JOYLE DA SILVA FERNANDES-088.844.624-10, CNPJ/MF nº 27.097.495/0001-75 referente ao Processo de Licitação de nº 9/2018 na modalidade de CONVITE nº 6/2018.
 Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 7/2018, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e JOYLE DA SILVA FERNANDES-088.844.624-10, CNPJ/MF nº 27.097.495/0001-75 referente ao Processo de Licitação de nº 9/2018 na modalidade de CONVITE nº 6/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Mossoró/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
 Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

PORTARIA Nº 044/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a Agente Administrativo – Técnico de Nível Médio, a Senhora ALINE ESTEVAM CARVALHO, 1 diária e 1/2 (uma diária e meia) no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à APODI/RN, no dia 09 de maio de 2018, onde irá participar da "OFICINA DE SAPL 3.1", ofertada pela INTERLEGIS, tendo em vista que a Secretaria Legislativa utiliza tal sistema para as suas diversas atividades; que acontecerá no período de 09 a 10 de maio do corrente ano. A mesma tem retorno previsto para o dia 10 de maio de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Mossoró/RN, 07 de maio de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
 Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 045/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26,

inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor Legislativo – Técnico de Nível Médio, o Senhor MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA, 1 diária e 1/2 (uma diária e meia) no valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à APODI/RN, no dia 09 de maio de 2018, onde irá participar da "OFICINA DE SAPL 3.1", ofertada pela INTERLEGIS, tendo em vista que a Secretaria Legislativa utiliza tal sistema para as suas diversas atividades; que acontecerá no período de 09 a 10 de maio do corrente ano. O mesmo tem retorno previsto para o dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 046/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Agente Administrativo – Técnico de Nível Médio, o Senhor ANTONIO AYRAN GURGEL DE ARRUDA, 3 diárias (três diárias) no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à APODI/RN, no dia 09 de maio de 2018, onde irá participar da "OFICINA DO PORTAL MODELO E DA OFICINA DE SAPL 3.1", ofertada pela INTERLEGIS, tendo em vista que a Câmara Municipal de Mossoró utiliza tal sistema para as suas diversas atividades; que acontecerá no período de 07 a 10 de maio do corrente ano. O mesmo tem retorno previsto para o dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5204, DE 09 DE MAIO DE 2018

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da permissão de uso dos espaços públicos no evento junino "PINGO DA MEI DIA" e "BOCA DA NOITE", alusivo ao Mossoró Cidade Junina – edição 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, IX e X, 139 e 139-A, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento junino "Pingo da Mei Dia" e "Boca da Noite", alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2018, serão permitidos o uso de espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de lazer;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de lazer na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas a padronização de critérios técnicos e administrativos para o evento junino "Pingo da Mei Dia" e "Boca da Noite" – Mossoró Cidade Junina (edição 2018), que ocorrerá em 02 de junho e 7 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, ao final, que o parecer técnico nº 004/10, do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no DOE/RN nº 12.246, de 06 de julho de 2010, estabelece as condições mínimas necessárias à realização de EVENTOS DE REUNIÃO PÚBLICAS (EVENTOS TEMPORÁRIOS), bem como disciplina as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Será cobrada a Taxa de Licença para Utilização do Solo, prevista no Anexo XIV da Lei Complementar 096/2013, no valor de R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos) por metro quadrado, a ser cobrado em caráter dos ocupantes de tendas e ou barracas que utilizarem espaços públicos ao longo da Avenida Rio Branco durante o evento junino "Pingo da Mei Dia"

e "Boca da Noite" – Mossoró Cidade Junina (edição 2018), que ocorrerá em 02 de junho e 07 de julho de 2018, respectivamente, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Mossoró.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB providenciar o credenciamento dos autorizatários e fazer a devida emissão do documento de arrecadação dos valores previstos no art. 1º.

§ 1º - O credenciamento dos autorizatários dar-se-á no período compreendido entre 14 a 18 de maio de 2018, das 14h às 18h, no Auditório Dorian Jorge Freire da Estação das Artes Elizeu Ventania - Centro – Mossoró/RN, ofertando-se prioridade aos proprietários dos bens imóveis localizados ao longo do percurso oficial do evento objeto deste Decreto.

§ 2º - Os proprietários dos imóveis situados no trecho da Avenida Rio Branco, onde se darão os eventos "Pingo da Mei Dia" e "Boca da Noite", terão até o dia 16 de maio de 2018, para manifestarem o interesse.

§ 3º - Fica vedada a locação pelos autorizatários dos espaços públicos cedidos.

§ 4º - Somente será permitida a instalação das tendas e barracas a partir das 18h, do dia 31 de maio de 2018 até às 6h do dia 02 de junho de 2018, após atendidas as exigências estabelecidas neste Decreto.

§ 5º - Não será permitido ultrapassar o limite do meio-fio, sob pena de remoção sem devolução Taxa de Licença para Utilização do Solo nem indenização.

§ 6º - A retirada das tendas e barracas é de responsabilidade única e exclusiva dos autorizatários e deverá ocorrer obrigatoriamente até o dia 04 de junho de 2018, sob pena da tomada de providências cabíveis pelo Poder Público Municipal.

§ 7º - É também responsabilidade dos permissionários realizar a padronização técnica da tenda ou barraca a ser ocupada, contendo obrigatoriamente os seguintes itens de segurança:

- a) extintor de incêndio de pó químico com capacidade mínima de 4 Kg;
- b) fiação elétrica com duplo isolamento – Tipo pp; e,
- c) aterramento de segurança em todas tendas e barracas edificadas com estruturas metálicas.

Art. 4º - Todos os eventuais licenciamentos junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo Certificado de Análise e Vistoria de Liberação – CAVL, Companhia de Energia Elétrica, Telefonia e TV, bem como, todos os demais que se façam necessários ao funcionamento seguro e organizado de todo o evento, incluindo-se os devidos registros/anotações de responsabilidade técnica junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CREA – Conselho Regional de Engenharia, sem prejuízo das normas de acessibilidade estabelecidas pela NBR-9050, são de responsabilidade exclusiva do autorizatário, que deverá providenciá-las.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ANEXO I – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE USO DE ÁREA PÚBLICA
"PINGO DA MEI DIA" E "BOCA DA NOITE" – MCJ 2018.

Eu _____

inscrito no CPF _____, proprietário do imóvel localizado na Avenida Rio Branco de Nº _____, concordo com o interessado (a) _____

_____, inscrito no CPF _____,

a requerer junto a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a autorização de uso de área pública na Avenida Rio Branco para o evento do _____ e _____

que será(ão) realizado(s) no(s) dia(s) 02 de junho, e 30 de junho de 2018 neste município.

Mossoró-RN, ___ de _____ de 2018.

Proprietário ou representante legal _____

ANEXO II – REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

"PINGO DA MEI DIA" E "BOCA DA NOITE" – MCJ 2018.

À SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

Nome ou Razão Social: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ Telefone: _____
CEP: _____
Por meio de Seu Representante Legal: (nome): _____

CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____

Mossoró-RN, ___ de _____ de 2018.

Proprietário ou representante legal _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado;
2. Protocolo de entrada de solicitação do Certificado de Análise e Vistoria de Liberação – CAVL ou solicitação de isenção de estrutura temporária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte;
3. Certidão Negativa específica do MCJ 2017 (Secretaria Municipal da Fazenda);
4. Comprovante de residência do proprietário do imóvel;
5. Cópia de Identidade e CPF ou Cartão do CNPJ do proprietário do imóvel;
6. Termo de Permissão de Uso do proprietário para interessado; e
7. Cópia de Identidade e CPF ou Cartão do CNPJ do interessado.

DECRETO Nº 5205, DE 09 DE MAIO DE 2018

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão de espaço público para atividades no evento MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, IX e X, 139 e 139-A, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2018, serão usados, temporariamente, espaços públicos por particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o uso de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos, visando a garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO que para tanto se faz necessário à disponibilização, com mais intensidade, pelo Município de Mossoró, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, tais como saúde, limpeza e segurança pública.

CONSIDERANDO, enfim, o disposto nos artigos 139 e 139-A da Lei Orgânica do Município de Mossoró, pode o Município de Mossoró cobrar Preço Público pelo uso de bem público para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas, tendo como parâmetro o custo dos respectivos serviços.

CONSIDERANDO, ao final, que o parecer técnico nº 004/10, do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no DOE/RN nº 12.246, de 06 de julho de 2010, estabelece as condições mínimas necessárias à realização de Eventos de Reunião Públicas (Eventos Temporários), bem como disciplina as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Preço Público, conforme anexo I deste Decreto, a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que usarem espaços públicos durante o período do Mossoró Cidade Junina, edição 2018, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Mossoró.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB providenciar o credenciamento dos autorizatários de uso e fazer a devida emissão do documento de arrecadação ora estipulado.

§ 1º - A Taxa de Licença para Utilização do Solo, será calculada de acordo com Anexo XIV, item 01, da Lei Complementar 096/2013 (Código Tributário Municipal) "Espaço ocupado, nas vias e logradouros públicos, por pessoa física ou jurídica, em locais designados pela Prefeitura, por m2 (metro quadrado) e por mês", no valor de R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos) por metro quadrado.

§ 2º - O credenciamento dos autorizatários dar-se-á no período compreendido entre de 21 a 25 de maio de 2018, das 14h às 18h, no Auditório Dorian Jorge Freire da Estação das Artes Elizeu Ventania - Centro – Mossoró/RN, ofertando-se prioridade aos proprietários dos bens imóveis localizados ao longo do percurso oficial do evento objeto deste Decreto.

Art. 3º - Todos os eventuais licenciamentos junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo Certificado de Análise e Vistoria de Liberação – CAVL, Companhia de Energia Elétrica, Telefonia e TV, bem como, todos os demais que se façam necessários ao funcionamento seguro e organizado de todo o evento, incluindo-se os devidos registros/anotações de responsabilidade técnica junto

ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CREA - Conselho Regional de Engenharia, sem prejuízo das normas de acessibilidade estabelecidas pela NBR-9050, são de responsabilidade exclusiva do autorizatório, que deverá providenciá-las.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de maio de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5205, DE 09 DE MAIO DE 2017.

I - GRANDES COMERCIANTES: Área Interna da Estação das Artes Elizeu Ventania				
N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Barraca de bebidas	3,00 x 3,00	Avenida Nestor Sabóia	400,00
II - GRANDES COMERCIANTES: Área externa da Estação das Artes Elizeu Ventania				
N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Barraca de bebidas	3,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	200,00
2	Barraca de Lanches	3,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	100,00
	Barraca de Lanches	6,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	150,00
3	Trailer	3,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	200,00
4	Barraca de Tiro	5,00 x 3,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	50,00
III - MÉDIOS COMERCIANTES: Área interna da Estação das Artes Elizeu Ventania				
N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Coquetel, Drinks ou Capela	2,00 x 2,00	Avenida Nestor Sabóia	250,00
IV - PEQUENOS COMERCIANTES: Área interna da Estação das Artes Elizeu Ventania				
N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Mini Pizza, Churros, Crepe Suíço, Isopor de Bebidas, Carro de Confeito, Guaraná do Amazonas, Cachorro Quente, Batata Frita, Milho Verde, Pipoca de Microondas, Sorvete Expresso, Towner Lanches, e Outros com especificações semelhantes	2,00 x 2,00	Avenida Nestor Sabóia	150,00
V - PEQUENOS COMERCIANTES: Área externa da Estação das Artes Elizeu Ventania				
N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Mini Pizza, Churros, Crepe Suíço, Isopor de Bebidas, Carro de Confeito, Guaraná do Amazonas, Cachorro Quente, Batata Frita, Milho Verde, Pipoca de Microondas, Sorvete Expresso, Espetinhos, Jogos, Coquetel de Frutas e Outros com especificações semelhantes	2,00 x 2,00	Av. Rio Branco – Praça de Alimentação	50,00
VI – CIDADELA/VILAREJO				
N.º	Especificações de Serviço	Área (m2)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	Restaurantes	8, 1/2 x 4,00	Rua Francisco Ramalho	10,00
2	Barracas	4, 1/2 x 3,00	Rua Francisco Ramalho	(dez reais)
3	Quiosques	2, 1/2 x 2, 1/2	Rua Francisco Ramalho	por m2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 10/2018 – SMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2018 – SMC.

Objeto: Contratação de Companhia de Teatro para se apresentar no espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró no período de 07 a 29 de junho de 2018 no evento Mossoró Cidade Junina – 22ª Edição. Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III. Valor: R\$ 119.776,00 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais). Empresa: CIA A MÁSCARA DE TEATRO CNPJ: 06.197.790/0001-23 Data da Assinatura: 07 de maio de 2018 Assina pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – prefeita Assina pela Empresa: JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA – Coordenador

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 10/2018 – SMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2018 – SMC. CONTRATO Nº 37/2018.

Objeto: Contratação de Companhia de Teatro para se apresentar no espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró no período de 07 a 29 de junho de 2018 no evento Mossoró Cidade Junina – 22ª Edição. Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III. Data da assinatura: 07 de maio de 2018. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Contratada: CIA A MÁSCARA DE TEATRO CNPJ: 06.197.790/0001-23 Valor: R\$ 119.776,00 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais) Assina pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita Assina pela Empresa: JEYSON LEONARDO GERALDO SILVA – Coordenador

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 – SMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2018 – SMC.

Objeto: Contratação de Companhia de Teatro para se apresentar no espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró no período de 07 a 29 de junho de 2018 no evento Mossoró Cidade Junina – 22ª Edição.

Valor: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) Empresa: CIA BAGANA DE TEATRO CNPJ: 10.921.909/0001-36 Data da Assinatura: 07 de maio de 2018 Assina pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita Assina pela Empresa: GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA – Coordenador

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE INEXIGIBILIDADE 11/2018 – SMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2018 – SMC. CONTRATO Nº 38/2018.

Objeto: Contratação de Companhia de Teatro para se apresentar no espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró no período de 07 a 29 de junho de 2018 no evento Mossoró Cidade Junina – 22ª Edição. Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III. Data da assinatura: 07 de maio de 2018. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Contratada: CIA BAGANA DE TEATRO CNPJ: 10.921.909/0001-36 Valor: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) Assina pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita Assina pela Empresa: GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA – Coordenador

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 12/2018 – SMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2018 – SMC.

Objeto: Contratação de Companhia de Teatro para se apresentar no espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró no período de 07 a 29 de junho de 2018 no evento Mossoró Cidade Junina – 22ª Edição. Valor: R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais) Empresa: GESTO COMPANHIA DE DANÇA CNPJ: 01.855.614/0001-18 Data da Assinatura: 07 de maio de 2018 Assina pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

Assina pela Empresa: LEONARDO SALDANHA SANTOS – Diretor

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 12/2018 – SMC PROCESSO

LICITATÓRIO Nº. 72/2018 – SMC. CONTRATO Nº 36/2018

Objeto: Contratação de Companhia de Teatro para se apresentar no espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró no período de 07 a 29 de junho de 2018 no evento Mossoró Cidade Junina – 22ª Edição. Fundamentação: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III. Data da assinatura: 07 de maio de 2018. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Contratada: GESTO COMPANHIA DE DANÇA CNPJ: 01.855.614/0001-18 Valor: R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais) Assina pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita Assina pela Empresa: LEONARDO SALDANHA SANTOS – Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - SEIMURB - PROCESSO Nº 057/2018

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame: CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - SEIMURB. Objeto: Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contempla os Bairros Alto da conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), nesta cidade. Data/Local: 12/06/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN. Horário: 08h00min. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp> pela - TAXA DIVERSAS - opção - DAM. Mossoró-RN. 09 de maio de 2018. Deyvid Samuel Soares da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 06/2018- SEIMURB -
PROCESSO N° 058/2018**

A comissão Permanente de licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria n° 0079/18, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró - JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame: CONCORRÊNCIA N° 06/2018- SEIMURB.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (2ª etapa) que contempla diversas ruas nos bairros Abolição, Santa Delmira, Santo Antônio e Barrocas, nesta cidade.

Data/Local: 13/06/2018 - Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, n° 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN. Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

d) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

e) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras - Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

f) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp> pela - TAXA DIVERSAS - opção - DAM. Mossoró-RN. 09 de maio de 2018.

Deyvid Samuel Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2018- SEIMURB -
PROCESSO N° 079/2018**

A comissão Permanente de licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria n° 0079/18, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró - JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2018- SEIMURB.

Objeto: Obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (recapamento), Sinalização Viária da Rua Maria Salem Duarte - trecho: Avenida Abel Coelho / Avenida Delfim Moreira e Avenida Delfim Moreira - trecho: Rua Maria Salem Duarte / Rua Higino Francisco Dantas - Mossoró/RN.

Data/Local: 28/05/2018 - Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, n° 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN. Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras - Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp> pela - TAXA DIVERSAS - opção - DAM. Mossoró-RN. 09 de maio de 2018.

Deyvid Samuel Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 06/2017 - SEIMURB -
PROCESSO 364/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n° 0079/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, n° 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a Concorrência acima titulada com realização prevista para o dia 10 de maio 2018 às 08h00min, será REAPRAZADA para o dia 14 de maio de 2018 às 08h00min.

OBJETO: Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN: LOTE 01 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. João da Escóssia e a Av. Antonio Vieira de Sá - Região Sudoeste; LOTE 02 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. João da Escóssia e a Av. Antonio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino/BR304 - Região Noroeste; LOTE 03 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Pista do Aeroporto/ Av. Antonio Vieira de Sá e a Av. João da Escóssia/ Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumont e o Rio Mossoró - Região Sudoeste; LOTE 04 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Antonio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumont e a BR304 e o Rio Mossoró - Região Noroeste; LOTE 05 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra - Região Sudeste; LOTE 06 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró. Prezados Licitantes, fica marcada a reabertura da sessão pública para o dia 14 de maio 2018 às 08h00min, horário de Brasília, na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, n° 106. 1º andar, Centro - Mossoró/RN, Edital e informações: www.prefeiturademossoro.com.br. Mossoró, 09 de maio de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES
E OFICINEIROS, CONFORME EDITAL N° 001/2018-
SMDSJ.**

OFICINEIRO - FOTOGRAFIA
2º ALLAN PHABLO DE QUEIROZ

O candidato deve comparecer até 15 dias úteis, a partir desta data, das 7h às 13h, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAD), localizada na Rua Idalino de Oliveira, n° 106, Centro, Mossoró/RN, para apresentação da documentação exigida no Edital N° 001/2018- SMDSJ.

CANDIDATO APROVADO EM SEGUNDO LUGAR NO CARGO DE OFICINEIRO - FOTOGRAFIA, CONFORME RESULTADO DIVULGADO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 SMDSJ, NOMEADA PELA PORTARIA 01/2018 - SMDSJ, REPRESENTADA POR:

Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira, Matrícula 1266591 - Representante da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ

Irenice de Fátima da Silva, Matrícula 57858 - Representante da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ

Márcia Maria de Sousa, Matrícula 96725 - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD

Cristina Márcia Gadelha dos Santos, Matrícula 44617 - Representante do Gabinete da Vice-Prefeita - GVP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 036/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n° 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n° 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU OLIVEIRA, matrícula: 14392-8, Auxiliar de Consultório Dentário/ACD, com lotação na Equipe 130 da U.B.S. Dr. Chico Porto.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 08 de Maio de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR